



**RESOLUÇÃO SEMAD N° 024/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n°. 300/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° [redacted] 317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n°. 48.406, CPF: [redacted] 317-39, para exercerem a função de **FISCAL TITULAR** do processo n° 6111/2011, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Drauzio Lemos, 739, casa 01, Visconde de Itaboraí, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n°. 57.679, CPF: [redacted] 877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n°. 45.829, CPF: [redacted] 737-12, para exercerem a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

**Art. 2º** - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n°. 45.150, CPF [redacted] 747-64, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo n° 6111/2011, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Drauzio Lemos, 739, casa 01, Visconde de Itaboraí, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n°. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n°. 45.146, CPF [redacted] 057-80, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

**Art. 3º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°. 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n°. 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD n°. 012/2024.

Itaboraí, 28 de julho de 2025.

**Heitor C. Baldow**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula n°. 57.350

Ciência das servidoras designadas como Fiscal Titular

**PUBLICADO**

Em 05 de 08 de 2025  
 no. DOE - ITA, Edição n° 106  
avulso

*Jackeline Lanzer Guimarães*  
 Oficial ADM.  
 Mat.: 18347

**Faustino Alonso Rodriguez**  
 Fiscal Titular  
 Matrícula n°. 44.715

**Fabiano Gomes Mendes**  
 Fiscal Titular  
 Matrícula n°. 48.406

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

**Andrea de Matos Santos**  
 Fiscal Substituto  
 Matrícula n°. 57.679

**Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha**  
 Fiscal Substituto  
 Matrícula n°. 45.829

Ciência dos Gestor Titular e Substituto

**Fábio Moreira Jacinto**  
 Gestor Titular  
 Matrícula n°. 45.150

**Benancy da Silva**  
 Gestor Substituto  
 Matrícula n°. 45.146



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
 Chave de verificação: 6086032a-6d54-11f0-bea4-e69d40257834  
 Código CRC: 3423951907

Documento elaborado por Heitor C. Baldow (SEMAD), vinculado ao Processo Administrativo nº 6111/2011, Verificador 6086032a-6d54-11f0-bea4-e69d40257834, CRC: 3423951907, Tipo Formulario, 089



pressa na forma de documento, dos servidores designados, tornando-se obrigatório, e imprescindível, o preenchimento adequado na "Nota de Transferência de Bens Patrimoniais".

Art. 5º - Os servidores designados por esta Resolução poderão estabelecer responsáveis pela guarda dos bens patrimoniais em cada respectivo setor, não se desobrigando, com isso, de suas responsabilidades originais.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador (a) Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Prédios Central e as Unidades - a Coordenação e organização dos trabalhos realizados pelos Agentes Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando, quando necessário, a documentação referente aos bens permanentes, promovendo a baixa destes, quando inservíveis, em conjunto com o Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. MARIANO MONTEIRO BALDOW - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Itaboraí - Matrícula 57.361

**RESOLUÇÃO SEMFAT N° 13/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM N° 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cezar Caetano Sabia Neto, ocupante de cargo público, mat. n° 44.794, CPF n° xxx.xxx.827-90, Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. n° 44.799, CPF xxx.xxx.517-79 e Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. n° 48.006, CPF n° xxx.xxx.327-01, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 0001.007475/2024-01, contrato SEMFAT n° 64/2025, relativo a contratação de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 500MBPS COM SEGURANÇA INCLUÍDA, VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS", na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. n° 51.368, CPF n° xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. n° 47.621, CPF n° xxx.xxx.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT n° 64/2025 decorrente do Processo n° 0001.007475/2024-01 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 30 de julho de 2025. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat.: 57.357

**RESOLUÇÃO SEMAD N° 022/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 0038/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/Nº., Porto das Caixas, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n° 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 0038/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Avenida Nossa Senhora da Conceição, S/Nº., Porto das Caixas, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD n° 015/2024. Itaboraí, 28 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD N° 023/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 0039/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisco Raphael de Barros, 51, loja 28, Manilha, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n° 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 0039/2009, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Francisco Raphael de Barros, 51, loja 28, Manilha, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados revogando a Resolução SEMAD n° 014/2024.

Itaboraí, 28 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD N° 024/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR do processo n° 6111/2011, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Drauzio Lemos, 739, casa 01, Visconde de Itaboraí, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores Andrea de Matos Santos, matrícula n° 57.679, CPF: XXXXXX.877-74 e Veronica Feliciano de Figueiredo da Rocha, matrícula n° 45.829, CPF: XXXXXX.737-12, para exercerem a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar o servidor Fábio Moreira Jacinto, matrícula n° 45.150, CPF: XXXXXX.747-64, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo n° 6111/2011, relativo a locação do imóvel localizado a Rua Drauzio Lemos, 739, casa 01, Visconde de Itaboraí, Itaboraí, onde funciona um posto dos Correios, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Benancy da Silva, matrícula n° 45.146, CPF: XXXXXX.057-80, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados e revogando a Resolução SEMAD n° 012/2024.

Itaboraí, 28 de julho de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n° 57.350

**RESOLUÇÃO SEMAD N° 025/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º, do Decreto Municipal n° 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Faustino Alonso Rodriguez, matrícula n° 44.715, CPF n° XXXXXX.317-39 e Fabiano Gomes Mendes, matrícula n° 48.406, CPF: XXXXXX.317-39, para exercerem a função de FISCAL TITULAR